



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Gabinete da Reitoria



PORTARIA Nº 448/2016/GAB., DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no processo administrativo nº 23051.023706/2015-34,

CONSIDERANDO as alterações havidas no Regimento Geral do IFPA, por meio da Resolução nº 139/2012-CONSUP e Resolução nº 346/2014-CONSUP, ambas aprovadas no Conselho Superior;

CONSIDERANDO as incoerências e erros de referências verificados no referido Regimento;

CONSIDERANDO o estudo preliminar realizado pela Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, quanto às correções que precisam ser efetuadas, bem como, acréscimos em atendimento a determinados dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o Estatuto do IFPA precisa de revisões à luz da legislação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes relacionados a seguir para comporem a Comissão Central de Revisão do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Raimundo Nonato Sanches de Souza	1219262	Presidente e Membro Titular	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
Vanessa Souza Álvares de Mello	1543508	Vice-Presidente e Membro Suplente	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional.
Suellen Souza Ramos	2157001	Membro Titular	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional.
Fernanda Suely Barata	1637007	Membro Suplente	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
Ana Paula Palheta Santana	2515282	Membro Titular	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Glauco Lira Pereira	1508358	Membro Suplente	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rosineide de Belém Lourinho dos Santos	1215687	Membro Titular	Pró-reitoria de Ensino
Katarine Christiane Mota Pereira	2635807	Membro Suplente	Pró-reitoria de Ensino
Mary Lucy Mendes Guimarães	1610145	Membro Titular	Pró-reitoria de Extensão
Cleber Silva e Silva	2543927	Membro Suplente	Pró-reitoria de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Gabinete da Reitoria



Karla Christina Neves de Souza	1800744	Membro Titular	Pró-reitoria de Administração
Elisangela Maria de Brito Pereira	1671853	Membro Suplente	Pró-reitoria de Administração
Erlon Rodrigo Santiago Cavalcante	1667765	Membro Titular	Diretoria de Gestão de Pessoas;
Natanael Saraiva Pinheiro	1814529	Membro Suplente	Diretoria de Gestão de Pessoas
Paulo Henrique Gonçalves Bezerra	1819399	Membro Titular	Diretoria de Tecnologia da Informação;
Josivaldo Lisboa de Oliveira	1814416	Membro Suplente	Diretoria de Tecnologia da Informação
Waldemir Monteiro Bezerra	2130416	Membro Titular	Gabinete da Reitoria
Daniel Lima Fernandes	1817880	Membro do CONSUP	Campus Santarém
Everaldo Veloso da Silva	1817765	Membro do CONSUP	Campus Tucuruí
Joel Jefferson Ribeiro Simões	166438	Membro do CONSUP	Pró-reitoria de Administração
Walber Lopes de Abreu	1364500	Membro do CONSUP	Campus Abaetetuba
Manuel João Marques da Costa	2013850029	Membro do CONSUP	Discente Campus Abaetetuba
Marcos Antônio Santos das Neves	20132180071	Membro do CONSUP	Discente Campus Castanhal

Art. 2º A Comissão Central coordenará as ações necessárias para a revisão do Estatuto do IFPA e trabalhará alinhada e sob a orientação das Subcomissões dos *Campi* do IFPA.

Art. 3º A Comissão Central deverá garantir a ampla divulgação e participação da comunidade acadêmica dos *Campi*, por meio da atuação das Subcomissões.

Art. 4º Os membros Titulares da Comissão Central deverão comparecer às reuniões sempre que convocados.

Art. 5º Os membros Suplentes deverão acompanhar as deliberações por meio das Atas e só participaram das reuniões na ausência dos Titulares.

Art. 6º O prazo para integralização dos trabalhos é de 90 dias (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 7º Esta Comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a finalização do processo de revisão do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.

Art. 9º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015